

LEI N° 1.198/95

"ALTERA VALOR DAS TAXAS DE SERVIÇOS CONSTANTES DOS ANEXOS VIII E X, DA LEI 570 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1984."

EDEGAR MUNARI RAPACH, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º- Altera valor das taxas de serviços, constantes dos anexos VIII e X da Lei 570, de 24 de dezembro de 1984.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os anexos VIII e X, com a atualização referida no Caput deste artigo, passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em de de 1.995.

EDEGAR MUNARI RAPACH
Prefeito Municipal

Ver. VALMOR EDUARDO DA SILVA
Presidente do Legislativo Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MANOEL JOSÉ LUIZ NETO
Secretário de Administração